

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.819ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00020-00021734/2025-14** — ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, MATRÍCULA Nº 74.724-6 — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.817ª REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172565223), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (170549568), amparada nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (171339553), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (171340021), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (171339782) e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.817ª (171336478), realizada em 22 de maio de 2025, visando alterar o seu texto nos termos a seguir: Onde se lê: "AUTORIZAR a CESSÃO da empregada ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 74.724-6, Técnica em Edificações (170542887), para exercer um cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), a partir da data do ofício de apresentação da empregada ao órgão, até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, sem ônus para esta Companhia. A folha de frequência mensal da empregada deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional." Leia-se: "AUTORIZAR a CESSÃO da empregada ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 74.724-6, Técnica em Edificações (170542887), para exercer um cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), a partir da data do ofício de apresentação da empregada ao órgão, até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, com ônus para esta Companhia. A folha de frequência mensal da empregada deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional.". ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a Cessão da empregada, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares. Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00112-00009343/2024-85** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172419893), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 49/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (171676411), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (171680707), na Nota Técnica N.º 396/2025 - NOVACAP/AUDIT (172046754), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 041/2024 – NLC/PRES (169025111), do tipo menor preço, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a eventual contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços, sob demanda. Os serviços incluem a locação de veículos do tipo Caminhão Truck equipado com caçamba térmica e kit de acessórios para manutenção de vias públicas, incluindo, às expensas da empresa contratada: motorista/condutor devidamente habilitado, mão de obra operacional (ajudante, operador de máquinas pesadas e oficial/encarregado), manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, seguro, fornecimento de combustível para veículos e equipamentos, mobilização e desmobilização de

veículos/equipamentos, ferramental operacional e empregados envolvidos nas operações, para a NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (160590445) seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (171674980 - página 3), em favor da empresa FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24 (Documentos/Habilitação (171323244 - página 01), no valor total de R\$ 20.499.999,41 (171324065 - página 2), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100 (166033317). De acordo com o Edital, o prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 177 do RLC, após a celebração do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar os veículos para vistoria pela Companhia e conferência pelo Executor do Contrato ou equipe designada para esse fim, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, no pátio do Departamento de Transporte DTR/DS/NOVACAP, de acordo com o pedido formal com fundamento na Ordem de Serviço, conforme os itens 9.18 e 9.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Transporte para providências decorrentes.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00002998/2025-11** — ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172342968), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 202/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169641990), aprovado pela Diretora Jurídica (170108499), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP (162778729), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, que tem como objeto a execução de serviços de obra de recuperação e reforma, contemplando serviços de reparação, instalação, substituição e operação de sistemas e equipamentos, inclusive execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e elaboração de projetos “as built” do novo Edifício Sede da PGDF, localizado no Setor de Administração Municipal, SAM-Projeção I, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (120143214) e no Edital (121920213), e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 3.102.271,78 (168248688, página 6) correspondente à aproximadamente 14,16% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 9.684,99 (168248688, página 6) correspondente à aproximadamente 0,04% do valor atualizado do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 03.451.8203.1984.9768, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 371 (172344468), passando o valor do Contrato constante do Primeiro Termo Aditivo (165818396), acrescido do valor do Termo de Apostilamento 002 (167687415) de R\$ 26.956.537,08 para R\$ 30.049.123,87, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00001779/2023-45** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 13/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172340601), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 266/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171712576), aprovado pela Diretora Jurídica (172040475), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 13/2023 - DJ/NOVACAP (104726112), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (104123730), conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (104124893), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104122768), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (104122926), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes nos Termos Aditivos Nono e Sexto (160973851 e 146522749), respectivamente, por mais 120 dias corridos, passando o término do

prazo de execução de 16/6/2025 para 14/10/2025 e o término da vigência de 20/9/2025 para 18/1/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (171013111), justificados/ratificados pela Fiscalização (171015242), corroborado pelo Departamento de Edificações (DED) - (171112919), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos -DP.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171601968), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 241/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170947040), aprovado pela Diretora Jurídica (171427236), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP (119834631), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 1408/2023 - SEE/GAB/AESP (118895249), e na solicitação do Gestor/Executor (119277549), nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04 , proveniente da Ata de Registro de Preços nº 030/2022 (118894163), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118893519), do Edital (118893744) e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 363.429,87, correspondente a aproximadamente 8,79% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 283.917,46, correspondente a aproximadamente 6,87% do valor atualizado do Contrato, passando o valor total do Contrato de R\$ 4.170.682,57 para R\$ 4.250.194,98, por conta do saldo da Nota de Empenho 2025NE00320 (161902134), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 165/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172461727), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 268/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171751478), aprovado pela Diretora Jurídica (172449413), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 165/2022 - DJ/NOVACAP (93785834), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em Regiões Administrativas: Paranoá, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços nº 042/2021 D.E (76439695), conforme descrições constantes do Ofício nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (91400860), referente ao Lote 6 - item 01 - Escola Classe Cariru - TIPO 02- 006.02/2020 (alterado pelo Sexto Termo Aditivo - 144083202), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 20 (45952911), do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 - DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (46092149) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Oitavo Termo Aditivo (160984713), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 8/6/2025 para 6/9/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (170838263), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (170838586), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (170874117), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00004161/2022-56** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 195/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172582905), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 259/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171498626), aprovado pela Diretora Jurídica (171527999), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de

Prestação de Serviço D.E. nº 195/2024 (144089781), firmado entre esta Companhia e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (124339723), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,23%, passando o valor do Contrato de R\$ 700.000,00 para R\$ 729.610,00, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa: 33.90.39 17, Fonte de Recursos 100 (172497046), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 364.805,00. O saldo remanescente de R\$ 364.805,00 será informado no próximo exercício financeiro e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 3/7/2025 para 3/7/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (170784552), ratificados/justificados pela fiscalização (170784577) e corroborada pelo Departamento de Edificações - DED (170817417), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00005798/2025-11** — PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - DO Nº 275/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172198224), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 272/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171943534), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (172043891), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada por Preço Unitário D.O. Nº 275/2024 - DJ/NOVACAP (166419182), celebrado entre esta Companhia e a empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.986/0001-45, que tem por objeto a elaboração pela CONTRATADA, de projeto para recuperação da via que liga as RAs Riacho Fundo I e Riacho Fundo II, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 08/04/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 06/08/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias, passando o seu vencimento de 10/06/2025 para 06/01/2026, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (169425133), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DGEO (170288457), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00003705/2022-62** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 038/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172205422), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 273/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171975179), e aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (172043149), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 038/2022– DJ/NOVACAP (80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026, permanecendo o valor em R\$ 5.115.732,63 - Oitavo Termo Aditivo (159649996), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 268/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171827026) e II) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo objeto do presente processo, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (171149565), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS

(171130748), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00016762/2022-10** — CONSÓRCIO NG-SIGMA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 116/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172221253), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 263/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171670038), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (171767421), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 116/2022 – DJ/NOVACAP (91676974), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO NG-SIGMA, formado pelas empresas: SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Ceilândia Norte e Brazlândia - DF, Lote 11, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (144061878) por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2025 para 28/06/2026, permanecendo o valor de R\$ 13.845.367,18, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 259/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171183209) e II) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo objeto do presente processo, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (172267187), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170360529), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00016771/2022-01** — CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 115/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172228527), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 261/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171569350), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (172039892), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 115/2022 – DJ/NOVACAP (91665731), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM, formado pelas empresas: SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires, Guará e Arniqueiras - DF, Lote 07, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (144059714) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2025 para 28/06/2026, permanecendo o valor de R\$ 11.183.986,85, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 257/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171021698) e II) INCLUIR cláusula que possibilite a rescisão do contrato, quando concluída a licitação em andamento com o mesmo objeto do presente processo, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (170535231), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170336299), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00014251/2024-17** — TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME — RERRATIFICAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DU Nº 192/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172597825), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 145/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (167404265), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (167865918), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da

NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.U. nº 192/2024 – DJ/NOVACAP (143584435), firmado entre esta Companhia e a empresa TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME, CNPJ: 15.185.890/0001-20, que tem como objeto o fornecimento de até 54.000 m² grama batatais (*Paspalum notatum*), LOTE 2 em formato de placas (0,20 x 0,20x 0,05 m) até 54.000 m², com plantio por meio de obra direta e previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal, à conveniência, necessidade e interesse da NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 21/06/2025 para 21/06/2026, pelo valor de R\$ 294.742,00, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 288/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (172660652) e II) RERRATIFICAR o item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato, bem como a alteração do item 5.3 da Cláusula Quinta, no que tange à substituição do índice de reajuste contratual, conforme segue: Onde se lê: "5.3. Adotar-se-á para efeito de reajuste dos futuros contratos o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas; (...) Leia-se: " 5.3. Adotar-se-á para efeito de reajuste dos futuros contratos o Índice Nacional de Preços do Consumidor – IPCA-IBGE" (...) Onde se lê: "8.1. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma e nas condições e hipóteses previstas edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP a saber:" (...) Leia-se: "8.1. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, na forma e nas condições e hipóteses previstas no edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP a saber:" Fica resguardado o direito da contratada a futuros reajustes / repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00016777/2022-70** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 172/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172552008), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 243/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171090444), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (172576995), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 172/2024 – DJ/NOVACAP (142341225), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato D.U. nº 137/2022-DJ/NOVACAP (91656837), cuja finalidade é a recuperação e manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Sul/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 01 do Edital, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 2.245.200,00, correspondente a aproximadamente 17,56% do valor atualizado do Contrato, passando o valor total do Contrato de R\$ 12.785.409,32 para R\$ 15.030.609,32, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 286/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (172406083), ficando resguardado o direito a contratada a futuros reajustes / reequilíbrios / repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00005785/2025-33** — A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - DO Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172509220), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 283/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (172562399), aprovado pela Diretora Jurídica no NOVACAP/PRES/DJ (172654131), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada por Preço Unitário D.U. Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP (166416446), celebrado com a empresa A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.618/0001-70, que tem por objeto do presente a elaboração pela CONTRATADA, de Projeto de readequação do reservatório de detenção e lançamento, incluindo plano de segurança do sistema de drenagem pluvial urbana da Área de Desenvolvimento Econômico Samambaia Oeste, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 03 , no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 09/04/2025 até a formalização do termo aditivo; II)

REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 07/08/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias, passando o seu vencimento de 11/06/2025 para 07/01/2026, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 289/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (172661980) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (171107230), manifestação do fiscal por meio do Despacho - Despacho - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DMAM (171987064), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00001392/2025-51 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025 - DPJ/NOVACAP.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172558589), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 270/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171874002), aprovado pela Diretoria Jurídica (171897221), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025 - DPJ/NOVACAP (161131841), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88 (172556025), que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da NOVACAP, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal/DF, Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico, Lote 02, que deverão ser entregues conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (161126791), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA (161126985) e demais anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 1.050.000,00 (171450700), correspondente a 25% do valor do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos: 100 (172558144), passando o valor total do Contrato acrescido do valor do Aditivo de R\$ 4.200.000,00 para R\$ 5.250.000,00, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 11/06/2025, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/06/2025, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 12/06/2025, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 12/06/2025, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 12/06/2025, às 21:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 13/06/2025, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172826234)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172826234)
[verificador= 172826234](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172826234) código CRC= **6D4FCD9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br